



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DA UFABC 2025**

1º de janeiro	Quarta-feira	<b>Confraternização Universal</b> (Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002)
1º de março	Sábado	<b>Carnaval</b> (Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**
3 de março	Segunda-feira	<b>Carnaval</b> (Ponto Facultativo)*
4 de março	Terça-Feira	<b>Carnaval</b> (Ponto Facultativo)*
5 de março	Quarta-feira	<b>Cinzas</b> (Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**
7 de abril	Segunda-feira	(Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)** <b>(Somente no campus Santo André)</b>
8 de abril	Terça-feira	<b>Feriado Municipal de Santo André*</b> (Feriado Municipal: Lei nº 2.634/1967 - Santo André) <b>*Somente no campus Santo André, nos termos do Art. 2º da Portaria MGI nº 9.783/2024</b>
18 de abril	Sexta-feira	<b>Paixão de Cristo</b> (Feriado Nacional: Lei Federal nº. 9.093/1995; Feriado religioso disposto nas Leis Municipais nº 2.634/1967 - Santo André, e nº 1.493/1967 - São Bernardo do Campo)
19 de abril	Sábado	<b>Sábado de Aleluia</b> (Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**
21 de abril	Segunda-feira	<b>Tiradentes</b> (Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002)
1º de maio	Quinta-feira	<b>Dia Mundial do Trabalho</b> (Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002)
2 de maio	Sexta-feira	(Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**
3 de maio	Sábado	(Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**
19 de junho	Quinta-feira	<b>Corpus Christi</b> (Ponto Facultativo)* (Feriado religioso disposto nas Leis Municipais nº 2.634/1967 - Santo André) e nº 1.493/1967 - São Bernardo do Campo)
20 de junho	Sexta-feira	(Ponto Facultativo)*
21 de junho	Sábado	(Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**

9 de julho	Quarta-feira	<b>Data Magna do Estado de São Paulo (Revolução Constitucionalista de 1932)</b> (Feriado Estadual: Lei Federal nº. 9.093/1995; Lei Estadual nº 9.497/1997)
20 de agosto	Quarta-feira	<b>Feriado Municipal de São Bernardo do Campo*</b> (Feriado Municipal: Lei nº 1.493/1967 - SBC) <b>*Somente no campus São Bernardo do Campo, nos termos do Art. 2º da Portaria MGI nº 9.783/2024</b>
7 de setembro	Domingo	<b>Independência do Brasil</b> (Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002)
12 de outubro	Domingo	<b>Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)</b> (Feriado Nacional: Lei Federal nº 6.802/1980)
27 de outubro	Segunda-feira	(Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**
28 de outubro	Terça-feira	<b>Comemoração do Dia do Servidor Público</b> (Ponto Facultativo: Lei nº 8.112/1990)*
2 de novembro	Domingo	<b>Finados</b> (Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002)
15 de novembro	Sábado	<b>Proclamação da República</b> (Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002)
20 de novembro	Quinta-feira	<b>Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra</b> (Feriado Nacional: Lei Federal nº 14.759/2023)
21 de novembro	Sexta-feira	(Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**
22 de novembro	Sábado	(Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**
22 de dezembro	Segunda-feira	<b>Recesso de Final de Ano (Semana do Natal)***</b>
23 de dezembro	Terça-feira	<b>Recesso de Final de Ano (Semana do Natal)***</b>
24 de dezembro	Quarta-feira	(Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**
25 de dezembro	Quinta-feira	<b>Natal</b> (Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002)
26 de dezembro	Sexta-feira	(Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**
29 de dezembro	Segunda-feira	<b>Recesso de Final de Ano (Semana do Ano Novo)***</b>
30 de dezembro	Terça-feira	<b>Recesso de Final de Ano (Semana do Ano Novo)***</b>
31 de dezembro	Quarta-feira	(Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**
1º de janeiro de 2026	Quinta-feira	<b>Confraternização Universal</b> (Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002)
2 de janeiro de 2026	Sexta-feira	(Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico)**

\* Os dias considerados como “**Ponto Facultativo**” não precisarão ser compensados.

\*\* Os dias considerados como “**Recesso Administrativo - Calendário Acadêmico**” acompanham o Ato Decisório do ConsEPE e **não** precisarão ser compensados.

\*\*\* Para os dias definidos como “**Recesso de Final de Ano**”, a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) publicou orientações sobre a forma de usufruto e a respectiva compensação por meio da Instrução Normativa nº 04/2025, em conformidade com o estabelecido pela Portaria SRT/MGI nº 7.486, de 4 de setembro de 2025.

Caberá às pessoas dirigentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relativos às respectivas áreas de competência, de acordo com o disposto no Art. 4º Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024.